

CAMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Legislativo

Projeto de Lei N.º 28 de 20 de março de 1992
Projeto de Resolução N.º de de de 19

APROVADO em 1.ª votação em

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

APROVADO em 2.ª votação em

Sala Vinte de Janeiro, 30 de 2 de 1992

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

APROVADO em Redação Final em

OBSERVAÇÕES: "A denominação de "Marino Benetti" a atual Rua 3 do Conjunto Habitacional "Frei José Maria Lorenzetti" desta cidade"

APROVADO
SALA Vinte de Janeiro
13 de 4 de 1992
1.º SECRETARIO

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM [16] VENCEDORES



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 20 DE MARÇO DE 1992.

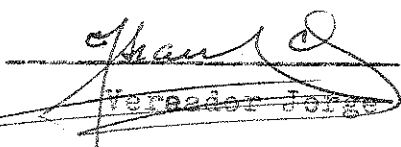
(Dá denominação de MARINO BENETTI à atual Rua 3 do Conjunto Habitacional "Frei José Maria Lorenzetti", desta cidade).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 34, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua MARINO BENETTI a atual Rua 03 do Conjunto Habitacional Frei José Maria Lorenzetti, situado nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 1992.


Vereador Jorge de Araújo

JUSTIFICATIVA

Marino Benetti é natural da Itália, onde nasceu na cidade de Verona, em 15 de agosto de 1885. Com 2 anos de idade veio com sua família para o Brasil. Seus pais trabalhavam numa olaria desta cidade. Marino foi funcionário da Estrada de Ferro Sorocabana. Mais tarde, aprendeu o ofício de marceneiro e montou sua oficina de marcenaria e carpintaria em nossa cidade, onde trabalhou até 1936. Comprou, então, um automóvel do ano e passou a trabalhar como motorista de praça, até se aposentar. Casou-se em 1.912 e foi pai de 12 filhos. Sua primeira residência, após o casamento, foi na Rua Conselheiro Dantas, onde hoje funciona a loja Carlito Calçados. Faleceu em 25 de agosto de 1967, nesta cidade, estando seus restos mortais sepultados no cemitério local.

Espero que os nobres pares acolham o presente projeto, dando seu voto favorável a essa homenagem justa que se pretende prestar à memória de Marino Benetti.

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AO PROJETO DE LEI Nº 28/92.

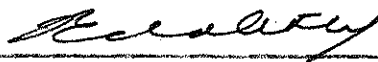
Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Pretende o nobre Vereador Jorge de Araújo, com este projeto, dar o nome de MARINO BENETTI à atual Rua 3 do Conjunto Habitacional "Frei José Maria Lorenzetti", desta cidade.

A atribuição é de competência da Câmara, na forma do artigo 34, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

A matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de março de 1992.



José Eduardo Piedade Catalano - Assessor

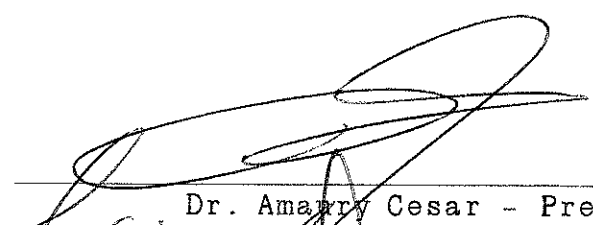


Câmara Municipal

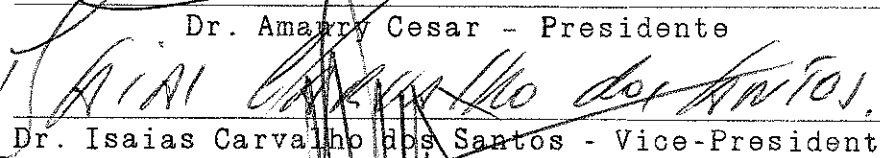
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O fundamento legal do projeto decorre da nossa Lei Orgânica.
Sob o ponto de vista redacional não há reparo a fazer.
Sala das Sessões, 13 de Abril de 1.992.



Dr. Amanny Cesar - Presidente



Dr. Isaias Carvalho dos Santos - Vice-Presidente

Adilson Donizeti Mira - Membro

Sala das Sessões, _____ de

de 19

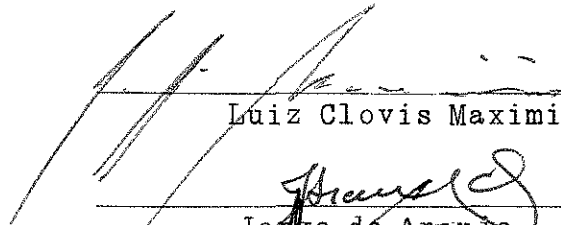


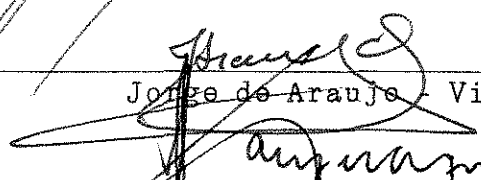
Câmara Municipal

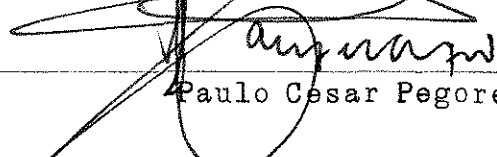
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada a copor. O projeto, se aprovado e transformado em lei, não trará despesas para o Município.


Luiz Clovis Maximiano - Presidente


Jorge de Araujo - Vice-Presidente


Paulo Cesar Pegorer - Membro

Sala das Sessões, 27 de março de 1992.



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 28/92

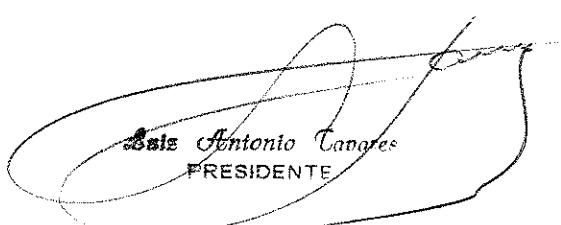
" Dá denominação de Marino Benetti à atual Rua 3 do Conjunto Habitacional " Frei José Maria Lorenzetti ".
desta cidade ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 34, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que ela aprova e o Prefeito Sanciona e Promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada Rua - MARINO BENETTI a atual Rua 3 do Conjunto Habitacional Frei José Maria Lorenzetti, situado nesta cidade.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de abril de 1992.-


Luiz Antonio Tanques
PRESIDENTE

Luiz Antonio Lorenzetti
1º SECRETÁRIO